

Educação Ambiental: como implantá-la no meio rural?

Ms. Emerson Juliano Lucca

Professor em Administração da Faculdade América Latina (FAL)

E-mail: <emerson.lucca@americalatina.edu.br>

Dr. Argemiro Luís Brum

Professor da Universidade Regional do Noroeste do Estado do RS (UNIJUI)

E-mail: <argelbrum@unijui.edu.br>

Resumo

A finalidade deste artigo é, através do conceito de educação ambiental, promover uma reflexão sobre o processo de conscientização e preocupação com o meio ambiente, especialmente no meio rural, objetivando mobilizar produtores rurais a serem educadores ambientais. Extremamente integrada ao contexto atual, a Educação Ambiental, em sua definição mais modesta, visa o desenvolvimento de novas formas de relação dos homens entre si e com a natureza, a preservação dos recursos naturais e a redução das desigualdades sociais em prol de uma sociedade mais justa e sustentável. A Educação Ambiental é uma poderosa ferramenta na construção do comprometimento socioambiental almejado no meio rural. Isso porque, o processo desenvolvimentista, que no campo foi representado na figura da chamada modernização da agricultura, além de atingir seus objetivos de maximização da produtividade agrícola e, por conseguinte, aumento dos lucros dos produtores rurais, desencadeou conseqüências negativas, tais como desertificação, poluição do ar, da água e do solo, contaminação química dos alimentos, áreas florestais minimizadas, alterações no clima, entre outros problemas que ameaçam a paisagem natural. Portanto, para compreender a complexidade e amplitude das questões ambientais, é fundamental oferecer aos produtores rurais uma visão abrangente que englobe diversas formas de gestão ambiental e, ao mesmo tempo, uma visão contextualizada da realidade, o que inclui, além do ambiente físico, as suas condições sociais, culturais e uma maior diversidade de experiências. Dessa forma, através deste artigo de revisão bibliográfica e da análise da opinião de diferentes autores, procurou-se proporcionar maiores ensinamentos a respeito das questões ambientais aos agricultores, para que estes possam estabelecer uma ligação entre a teoria e sua realidade cotidiana, possibilitando a utilização destes conhecimentos em outras situações que poderão vir a enfrentar.

Palavras-chave: Educação Ambiental. Produtor Rural. Meio Ambiente. Modernização.

1. Introdução

De acordo com a Política Nacional de Educação Ambiental, conforme a Lei 9.795, de 27 de abril de 1999, em seu artigo primeiro, entende-se por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e à sustentabilidade. Conceitua-se a Educação Ambiental como um processo que visa formar uma população mundial consciente e preocupada com o ambiente bem como, com os problemas que lhe dizem respeito; uma população que tenha conhecimento, competência, motivação e engajamento, que possa trabalhar de maneira individual e coletiva a fim de resolver os problemas atuais e, ao mesmo tempo, impedir que se repitam. Ou seja, a educação ambiental não é somente a aquisição de conhecimento, mas também a mudança de comportamento, a determinação para a ação e a busca de soluções para os problemas ambientais (Victorino, 2000).

Entende-se por questão ambiental os principais problemas relacionados com o meio ambiente, o qual se caracteriza por um conjunto de fatores físicos, químicos e biológicos necessários à sobrevivência de cada espécie, inclusive a humana. Tais problemas são elencados em suas tendências atuais e futuras, destacando-se os principais agentes causadores. Dessa forma, a Educação Ambiental está ligada diretamente às regras de cidadania, pois trata das questões que envolvem o homem com seu ambiente de trabalho, familiar e social (Souza, 2000).

Por isso, a Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional e deve estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal. E, sendo parte de um processo

educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, mas também incumbências, a fim de promover a conservação, a recuperação e a melhoria do meio ambiente. Cabe ao Poder Público, às instituições educativas, aos meios de comunicação de massa, às empresas e instituições privadas e à sociedade como um todo, manter atenção permanente para a formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada à preservação, à identificação e à solução de problemas ambientais (Victorino, 2000).

Dessa forma, através deste estudo busca-se um melhor entendimento sobre a educação ambiental e a sua importância na sociedade atual para as gerações futuras. Por meio de uma explanação geral do assunto, inicia-se a compreensão da evolução da sociedade e os impactos ambientais, nos quais emerge a necessidade de se eleger novos valores e paradigmas capazes de romper um conceito, hoje contrário, entre dois elementos: sociedade e natureza.

Apesar de ser clara a necessidade de conscientização de toda a população para desacelerar a degradação ambiental, o foco do estudo será a população rural, ou seja, agricultores e produtores, cujas atividades implicam num maior potencial de danos ao meio ambiente por trabalharem diretamente com os recursos naturais. Enfatizar-se-á a importância de um processo de gestão, determinando controle e limites que devem ser respeitados, tanto para a correta utilização dos recursos como para o descarte dos resíduos, a fim de se ter uma boa relação homem/natureza.

2. O desenvolvimento social e a questão ambiental

Os ambientes naturais encontravam-se em estado de equilíbrio dinâmico até o momento em que as sociedades humanas passaram, progressivamente, a interferir cada vez

mais intensamente na exploração dos recursos naturais. Essa exploração ambiental está diretamente ligada ao avanço do complexo desenvolvimento tecnológico, científico econômico que, muitas vezes, tem alterado de modo irreversível o cenário do planeta, levando a processos degenerativos profundos da natureza (Rampazzo, 2001).

Segundo Souza (2000) a relação entre o crescimento econômico e o meio ambiente apresenta conflito desde tempos remotos, no entanto, basicamente durante o século XX, estes conflitos atingiram dimensões que podem por em risco a sustentabilidade da vida na terra. Isso porque as razões para o processo endêmico da degradação ambiental ao sistema econômico são muitas, dentre elas a intensificação da industrialização, explosão demográfica, produção e consumo em massa, urbanização, modernização agrícola, dentre outras.

A evolução das ciências e da tecnologia, por exemplo, que desencadeou o desenvolvimento industrial, gerou também o crescimento das cidades e com isso, o aumento da utilização dos recursos naturais e a produção de resíduos. A tecnologia, considerada como uma forma de descobrimento, “obrigou” o homem a explorar a natureza de forma que quanto mais ele explorava mais ela lhe oferecia. Isso fez com que o desenvolvimento da industrialização crescesse rápido tirando o homem do campo e mudando seus meios de sobrevivência. A partir daí, as cidades começaram a se desenvolver tornando a exploração de recursos naturais mais acelerada, mudando o relacionamento do homem com o meio ambiente. Em consequência disso, as florestas começaram a dar lugar aos campos de pastagens e ao cultivo de grãos, oferecendo com fartura os alimentos. Porém, em contrapartida, houve a degradação do meio, causando prejuízos aos recursos naturais como um todo (Victorino, 2000).

Os surgimentos de máquinas poderosas e sofisticadas trouxeram a modernização e a

industrialização para os homens. Essa evolução fez com que as máquinas utilizadas para o trabalho no campo viessem a tornar-se cada vez mais perigosas, no sentido de serem altamente destrutivas, provocando grandes estragos na natureza. A exploração da riqueza pelos homens na terra afeta diretamente o meio ambiente, provocando muitas vezes impactos negativos irreversíveis ou de difícil recuperação. Cunha e Guerra (2003) explicam que os riscos se expandem em várias dimensões da vida, obrigando-nos a rever a forma como agimos sobre a natureza e sobre as relações sociais, a fim de proporcionar mudanças de atitudes, hábitos e principalmente das formas de produção.

As relações conflitivas entre o processo de crescimento econômico e o meio ambiente manifestam-se, basicamente, por meio da degradação de recursos naturais, sejam eles renováveis, tais como: o desmatamento, a destruição da terra, caracterizada pela perda de fertilidade do solo, e a degradação dos recursos hídricos e pesqueiros; ou não renováveis, como por exemplo os minérios, cuja importância está na utilização como insumo nos processos produtivos, uma vez que compõem a maioria dos materiais duráveis e da energia que movimentam indústrias e meios de transporte (Souza, 2000).

Além disso, verifica-se a geração de poluição na água, no solo, no ar e nos produtos a serem consumidos, a produção de situações de risco de desastres ambientais, uma vez que há a contaminação dos lençóis freáticos, a diminuição das áreas florestais e a multiplicação dos desertos, além de profundas alterações no clima em função da degradação da camada de ozônio (Rampazzo, 2001).

O desenvolvimento econômico e o poder adquirido pelo crescimento fazem com que a destruição dos recursos naturais e do patrimônio cheguem a níveis preocupantes. A industrialização maciça e tardia, no Brasil, incorporou padrões tecnológicos avançados

para a base nacional, mas ultrapassados no que se refere ao meio ambiente, com escassos elementos tecnológicos de tratamento, reciclagem e reprocessamento (Victorino, 2000).

Segundo Rampazzo (2001) vivemos uma crise ecológica, com esgotamento progressivo da base de recursos naturais; ambiental, em função da redução da capacidade de recuperação dos ecossistemas e também, político-institucional, uma vez que a crise é ligada aos sistemas de poder para a posse, distribuição e uso dos recursos da sociedade. Portanto, em função de todos os problemas ambientais decorrentes das práticas econômicas predatórias, que certamente trazem implicações para a sociedade a médio e longo prazo, torna-se urgente o planejamento para repensar a organização econômica da sociedade, bem como o uso qualitativo e quantitativo que ela faz dos recursos naturais e a consequência da ação dos agentes econômicos.

O primeiro passo foi dado, quando, após a Segunda Guerra Mundial, a humanidade percebeu que os recursos naturais são finitos e que seu uso incorreto poderia representar o fim da própria existência. Iniciava-se, um dos mais importantes movimentos sociais, a chamada “Revolução Ambiental”, promovendo importantes transformações no comportamento da sociedade e na organização política e econômica (Cunha; Guerra, 2003).

Com o surgimento da consciência ambiental, a ciência e a tecnologia passaram a ser questionadas. Desde então, muitas campanhas e projetos de recuperação ambiental são lançados freqüentemente, promovidas, por exemplo, por empresas ou Organizações Não Governamentais (ONGs), atreladas a movimentos ambientalistas e a idéias de autogestão, tendo como principal função pressionar os Estados e a iniciativa privada. Na mesma linha de raciocínio, Cunha e Guerra (2003) destacam o *Greenpeace*, que é a maior organização ambiental do mundo e, provavelmente, a principal responsável pela popularização de questões ambientais.

Mesmo assim, percebe-se que a degradação ambiental aumenta significativamente e o problema é amenizado lentamente. Ressalta-se que apesar de existirem essas organizações (ONGs), que se esforçam por impedir a continuidade de atividades altamente predatórias, tais como a mineração, o desmatamento e a exploração da madeira, a poluição e a devastação nas plantações e agropecuária extensiva, bem como a geração demasiada de resíduos e o seu não tratamento, nada impede que tais situações façam parte de uma realidade preocupante em todo território nacional. Talvez isso ocorra porque a preservação do ambiente é uma questão de consciência, que depende de todas as pessoas e, que por sua vez, depende também da ação de toda sociedade.

Assim, apesar de reconhecer a real importância das ONGs, a população deve se conscientizar, a fim de mudar sua maneira de pensar e agir, pois, do contrário, os recursos naturais podem vir a desaparecer e os elevados níveis de degradação ambiental poderão vir a acarretar a autodestruição da espécie. Acredita-se que as transformações que ocorrem na sociedade são consequência da transformação de cada indivíduo. Portanto, podemos dizer que a educação por si só é capaz de resolver todos os problemas e a tarefa é reconstruir essas relações num novo patamar que diminua as desigualdades e garanta os direitos de cidadania a todos, ao mesmo tempo em que resolva os problemas econômico-político, social e ambiental (Rampazzo, 2001).

Pensando nisso, este estudo enfatiza também a questão da responsabilidade de uma classe de indivíduos em especial, a dos produtores rurais, buscando entender se há uma consciência por parte desses agricultores em saber, por exemplo, a correta utilização de materiais e defensivos agrícolas, além do correto destino dos resíduos gerados, para não causar danos ao meio ambiente. Somado a isso, analisar-se-á o papel das empresas que fornecem esses produtos, que teriam obriga-

ção de instruir e informar os produtores dos reais danos da utilização incorreta de recursos e materiais, e o papel do Estado, sem esquecer também do papel de cada um de nós na preservação ambiental.

3. A educação ambiental nas propriedades rurais

Tanto o meio rural, tradicionalmente conhecido por possuir de modo mais destacado alguns elementos ditos naturais, quanto o meio urbano, estão suscetíveis a impactos ambientais negativos em decorrência da ação de agentes externos sendo, geralmente, o homem sua principal ameaça. Os últimos anos agravaram o desgaste sócio-ambiental no meio rural, posto que a introdução da chamada moderna tecnologia na agricultura brasileira, encarregada de promover o desenvolvimento no campo, presenteou a sociedade em geral com problemas como a destruição dos solos, o descontrole de pragas e doenças, a contaminação dos alimentos, intoxicações humanas e do meio ambiente, concentração de renda, exclusão social, desemprego, entre outros.

Embora outros aspectos precisem ser considerados, o compromisso de cuidar do meio ambiente há muito tempo já atravessou as fronteiras urbanas e chegou às propriedades rurais. Assim como qualquer cidadão morador das grandes ou pequenas cidades, o produtor rural também tem procurado meios de preservar a natureza e cuidar do planeta para que as gerações futuras não sofram com as atitudes descontroladas de alguns.

Neste momento, as políticas ambientais passam a incorporar aos seus princípios como instrumentos de ação contra as atividades poluidoras e contra a degradação ambiental derivadas de atividades produtivas em geral. Refere-se à existência de legislações aplicáveis às propriedades rurais, uma vez que existem leis com intuito de conservar os recursos na-

turais. Como exemplo, tem-se a Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela lei nº. 6.938 de 1981, considerada avançada por Seidel e Foletto (2008), pois estabeleceu os princípios e instrumentos que norteiam a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental, ligada à qualidade de vida da população e ao desenvolvimento socioeconômico do país. Dentre os princípios está à necessidade da educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade.

Neumann e Loch acreditam que a Política Nacional de Meio Ambiente é, na essência e de fato, composta por instrumentos de comando e controle, ou seja, por regras e padrões a serem seguidos, atribuindo penalidades aos que não as cumprirem, uma vez que:

Esta situação é reflexo do fato da gestão ambiental, em nosso país, estar associada à idéia de meio ambiente como um bem público, o qual somente pode ser resguardado eficientemente através de uma incisiva intervenção normativa e reguladora do Estado. Os defensores desse enfoque confiam excessivamente na capacidade do Estado em exercer os mecanismos de comando e controle (2002, p. 244).

Seguindo o raciocínio da existência de políticas ambientais frisa-se, em específico, uma legislação aplicada aos agrotóxicos, cuja Lei nº. 7.802, de 1989, com modificações pela Lei nº 9.974 de 2000, regulamenta desde a pesquisa e fabricação até a comercialização, aplicação, controle e fiscalização. Essa lei traz a obrigatoriedade do receituário agrônomo para a venda ao consumidor. Assim as empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos são responsáveis pela destinação final das embalagens vazias, as quais devem ser submetidas à tríplex lavagem e ao destino final da reciclagem (Seidel; Foletto, 2008).

Para muitos produtores rurais esta situação não está bem clara, pois a desinformação por parte de algumas empresas faz com que muitos agricultores permaneçam com as

embalagens em casa ou muitas vezes acabam jogando fora e até mesmo queimando para tentar se desfazer delas. Essas atitudes fazem com que a poluição aumente, e prejudique cada vez mais o meio ambiente. As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos deveriam orientar melhor, divulgando, por exemplo, nos meios de comunicação de massa, como jornais, rádios e TVs, além de suas distribuidoras e revendas, a respeito do destino final das embalagens.

Então, o problema parte da não efetivação da legislação ambiental nas propriedades rurais. Além do desconhecimento de alguns aspectos legais básicos, a população rural também desconhece os benefícios de atender o que prevê a legislação, embora essa, também possa apresentar alguns aspectos que dificultam a sua efetivação. Entre outros fatores, isso pode contribuir para a existência de conflitos entre comunidades rurais e órgãos responsáveis pela fiscalização do uso dos recursos naturais. Deve-se ter em vista que muitas das leis ambientais são recentes e necessitam de divulgação, assim como os espaços de gestão ambiental em nível local que possuem caráter participativo e deliberativo, como é função, por exemplo, dos Comitês e dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente (Seidel; Foletto, 2008).

Segundo Neumann e Loch (2002) a legislação ambiental no Brasil foi elaborada de modo autocrático, ou seja, sem que se tomassem as precauções de socialização do conhecimento e geração de alternativas que permitam gestar as mudanças necessárias. Isso resulta em conflito com as práticas agrícolas de grande parcela de agricultores familiares localizados em áreas ecologicamente sensíveis, como é o caso da maior parte do contingente de agricultores familiares do sul do país.

Ao concordar com o fato de a gestão ambiental estar baseada essencialmente nos mecanismos fiscalizatórios e coibitivos, destacam-se os reflexos danosos para o desen-

volvimento global da sociedade, em particular no meio rural. Assim, agravam-se ainda mais a já precária situação de sobrevivência de grande parcela dos agricultores familiares do sul no país, por onerar o processo produtivo agrícola e por não propiciar os elementos básicos que permitam ao público envolvido o cumprimento das obrigações.

Por conseguinte, conciliar aspectos econômicos com as leis ambientais, ainda não é uma realidade no meio rural. Segundo Porta (1999), citado por Seidel e Foletto (2008), a produção agrícola, inserida no modo de produção capitalista, acaba por vezes em desacordo com os princípios estabelecidos na legislação, tendo em vista que os objetivos da sua prática econômica (transformação da natureza) se determinam através de um benefício direto (lucro), como único critério tanto na escolha do que e o quanto produzir, como na definição de como produzir, não considerando, portanto, as necessidades e demandas do indivíduo real e nem as possibilidades e limites da natureza.

Motivo que leva Ribeiro, Brites e Junqueira (2006) a considerar que o potencial de danos que pode ser gerado, por exemplo, pela atividade agropecuária, faz da mesma uma das principais vilãs do meio ambiente, exigindo da empresa rural, independente do seu tamanho, tipo de atividade e nível de tecnologia, um processo de gestão em que se busque não apenas o atingimento dos seus objetivos empresariais de produção e de obtenção de lucro mas, também, a utilização correta (racional/planejada) dos seus recursos, inclusive os naturais, visando o equilíbrio da atividade e da preservação do meio ambiente.

A partir disso, busca-se identificar como a educação ambiental pode contribuir para que a legislação se efetive nas áreas rurais. Assim, o objetivo é conscientizar as comunidades rurais a refletirem sobre suas ações e a terem uma nova postura frente ao manejo das propriedades agrícolas, especialmente no

que tange ao conhecimento da legislação ambiental e conseqüentemente à conservação dos recursos naturais, possibilitando ainda a potencialização das atividades agrárias, a melhoria da qualidade de vida e também a permanência da população no campo.

4. Educação Ambiental: necessidade de mudanças culturais na percepção do meio ambiente

Se, por um lado a questão ambiental introduz a possibilidade de redirecionar os rumos do desenvolvimento em benefício das gerações futuras, por outro, os mecanismos concebidos para se alcançar tal objetivo podem trazer sérios problemas à sobrevivência das gerações atuais de agricultores familiares (Neumann; Loch, 2002).

Dentro deste contexto, testemunhamos o aparecimento de inúmeros movimentos em prol do meio ambiente. Em diversos países, programas e estratégias vêm sendo empreendidas com o intuito de frear a degradação ambiental e/ou de encontrar novas alternativas para processos de produção e consumo menos impactantes. Assim, as práticas de Educação Ambiental têm sido intensificadas, tentando sensibilizar e informar as pessoas sobre a realidade ambiental, bem como mostrar e/ou indicar o papel e a responsabilidade da sociedade sobre o que ocorre no meio ambiente (Rodrigues; Colesanti, 2008).

A educação ambiental, então, se constitui numa forma abrangente de educação, que se propõe atingir todos os cidadãos, através de um processo pedagógico participativo permanente que procure incutir no educando uma consciência crítica sobre a problemática ambiental, compreendendo-se como crítica a capacidade de captar a gênese e a evolução de problemas ambientais.

Para Morais (2004), existem responsabilidades perante os educandos:

É nossa obrigação de educadores denunciarmos o que tem sido feito ao nosso meio ambiente. Precisamos encontrar formas didáticas de mostrar a perversidade dos modelos econômicos que vêm destruindo as boas condições da terra. Mas isto precisa ser dosado com certa brandura psicológica, que garanta firmeza das denúncias mas não se faça em criadouro de ressentimentos. Trata-se de conscientizar para a ação positiva, não de promover o ódio, sempre negativo. Sobretudo, deveremos saber anunciar os possíveis concretos que habitam o futuro humano; não temos, neste momento, razões para promover otimismo; mas temos menos motivos ainda para pregar a desistência (MORAIS; 2004 p. 53).

Em outras palavras, Silva e Almeida (2010) buscam uma nova proposta educativa para a gestão dos ambientes e recursos naturais, tendo em vista a necessidade de preservá-los, através do desenvolvimento sustentável, para vincular modernização e mínima degradação ambiental.

Isso porque, nem mesmo as inúmeras estratégias de fiscalização, legislação, decretos e normas são suficientes para minimizar e desacelerar o crescimento desse processo de destruição ambiental, devido à falta de sensibilização frente às melhores estratégias de gerir os ambientes naturais e uso racional dos recursos renováveis, e assim evitar o desperdício e o mau uso desses elementos (Silva; Almeida, 2010).

Pode-se afirmar, então, que a situação ambiental exige da educação uma revolução ecopedagógica, conforme afirma Morais (2004).

O que nos deixa satisfeitos é que, segundo Rodrigues e Colesanti (2008), nos últimos anos, instituições públicas e privadas vêm demonstrando interesse crescente em fomentar a Educação Ambiental, o que tem se dado de vários modos. Tanto na inclusão de temas ambientais no sistema educacional básico ou na inserção de componentes de temática ambiental na grade curricular dos cursos de graduação. Além disso, verifica-se a criação de cursos de pós-graduação, *lato e*

stricto sensu, para professores e outros profissionais, centrados em temáticas ambientais, a fim de complementar e atualizar a formação tradicional dos cursos de origem. A elaboração de materiais didáticos, audiovisuais ou impressos, para Educação Ambiental, concomitantemente com a proliferação e abertura de novos espaços de comunicação para a Educação Ambiental como fóruns, congressos e, no meio digital, a formação de redes e a multiplicação de sites na internet referentes ao tema, acabam por sensibilizar a população em geral para os problemas da degradação ambiental.

No entanto, segundo Seidel e Foletto (2008), praticamente inexistem materiais didáticos e pedagógicos que subsidiem as práticas educativas vinculadas às questões da realidade do campo, o foco principal deste estudo. A respeito das ações envolvendo a educação ambiental no meio rural vale lembrar que, apesar de inúmeras tentativas de incorporar a Educação Ambiental nos currículos escolares, hoje ainda são poucas as pesquisas e intervenções voltadas à população do campo, uma população marginalizada e esquecida, que vem sofrendo os impactos do modelo de desenvolvimento rural brasileiro gerador de inúmeros problemas econômicos, sociais e ecológicos (Seidel; Foletto, 2008).

Para que haja sucesso no processo educacional para uma gestão eficiente no meio ambiente, como um todo, deverá haver a concepção de que a educação, aqui qualificada como ambiental, é um instrumento valioso para que a sociedade e as organizações possam potencializar suas capacidades preservacionistas, concebendo novos valores e princípios ao ponto de questionar o mundo capitalista e degradante em que se vive (Silva; Almeida, 2010).

Dessa forma é necessária a reformulação do processo de desenvolvimento para que o sistema capitalista se adéque às necessidades ambientais e não o contrário, onde o meio

ambiente deva se adequar a essas exigências de desenvolvimento de mercado, proporcionando de alguma maneira uma compensação ambiental para tantos danos. Este repensar implica estudos ambientais e econômicos, bem como suas interações e interdependências, promovendo uma intervenção educacional realmente crítica e problematizadora. E, segundo Morais: “esse nosso tempo é de urgências” (2004, p. 43).

5. Considerações Finais

Em função de todos os problemas ambientais decorrentes de práticas econômicas predatórias que, certamente, trazem implicações a médio e longo prazo, e frente ao desperdício dos recursos naturais e à degradação com perda de qualidade ambiental e de vida, torna-se urgente o planejamento físico sob as perspectivas econômico-social e ambiental. Segundo Rampazzo (2001) este planejamento deve estar apoiado num novo paradigma de desenvolvimento que permita rever as práticas atuais de incorporação do patrimônio natural.

Cabe à sociedade como um todo, não somente aos produtores rurais por estarem em contato direto com a natureza, identificar, como um primeiro passo, os custos do desenvolvimento para, a partir daí, tentar reduzi-los. Deve haver um engajamento ativo na proteção ambiental, no que concerne ao futuro do planeta, através da mobilização e comprometimento da sociedade com organicidade, estratégias, práticas e com a avaliação dos resultados, após estruturação de interesses.

Dentro deste contexto, é clara a necessidade de mudar o comportamento do homem em relação à natureza, sob um modelo de desenvolvimento sustentável, ou seja, um processo que assegure uma gestão responsável dos recursos do planeta de forma a preservar os interesses das gerações futuras e,

ao mesmo tempo atender às necessidades das gerações atuais, no sentido de promover a compatibilização de práticas econômicas e conservacionistas, com reflexos positivos evidentes junto à qualidade de vida de todos.

Há, portanto algo a ser feito, pois, sem dúvidas, o grande desafio é harmonizar o desenvolvimento econômico e a qualidade ambiental e, como bem escrevem Silva e Almeida (2010) fazer com que os diferentes setores da sociedade estejam envolvidos, comprometidos e atuantes em seus próprios espaços com a produção, criação e preservação da qualidade socioambiental.

Acredita-se que a importância deste estudo consistiu na reflexão dos problemas ambientais a partir de diferentes visões, por vezes mais específicos, quanto às responsabilidades dos produtores rurais, mas, no entanto, sem fugir da necessidade de conscientização da sociedade como um todo, uma vez que somente a partir de mudanças nas relações entre os homens e com a natureza é que haverá reais transformações de atitudes e de comportamento frente às questões ambientais.

6. Referências bibliográficas

Cunha, S. B. da; Guerra, A. J. T. (2003). *A questão ambiental: diferentes abordagens*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 248p.

Morais, R. de. (2004). *Educação, mídia e meio ambiente*. Campinas, SP. Editora Alínea. 160p.

Neumann, P. S.; Loch, C. (2002). Legislação ambiental, desenvolvimento rural e práticas agrícolas. *Ciência Rural*, Santa Maria, 32(2), 243-249. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84782002000200010&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 05 jun. 2010.

Rampazzo, S. E. (2001). *A questão ambiental*

no contexto do desenvolvimento econômico. In: Becker, Dinizar Fermiano (Org.). *Desenvolvimento Sustentável: necessidade ou possibilidade?* Santa Cruz do Sul: EDUNISC. p. 157-188.

Ribeiro, A. C. F.; Brites, R. S.; Junqueira, A. M. R. (2006). *Os aspectos ambientais no processo decisório do produtor rural: estudo de caso Núcleo Rural Taquara*. *Rev. bras. eng. agríc. ambient.*, Campina Grande, 10(3), set. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pi5=43662006000300022-&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 05 jun. 2010.

Rodrigues, G. S. S.; Colesanti, M. T. M. (2008). *Educação ambiental e as novas tecnologias de informação e comunicação*. *Sociedade & Natureza*. Uberlândia, 20 (1): 51-66. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-45132008000100003&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 21 abr 2010.

Seidel, R. V.; Foletto, E. M. (2008). *Propostas de ações em educação ambiental visando a efetivação da legislação ambiental em áreas rurais do município de Santa Maria – RS*. *Geografia - 17(1)*, jan./jun. – Universidade Estadual de Londrina, Departamento de Geociências. Disponível em: <http://www2.uel.br/revistas/geografia/v17n1/3.pdf>. Acesso em: 13 abr 2010.

Silva, L. O. da; Almeida, E. A. de. (2010). *Educar para gerir: uma proposta baseada nos fundamentos da educação e gestão ambiental*. *Revista Educação Ambiental em Ação*. 31. Ano VIII, março-maio/. Disponível em: <http://www.revistaea.org/artigo.php?idartigo=819&class=02>. Acesso em: 13 abr. 2010.

Souza, R. S. de. (2000). *Entendendo a questão ambiental: temas de economia, política e gestão do meio ambiente*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC. 461p.

Victorino, C. J. A. (2000) *Canibais da Natureza: educação ambiental, limites e qualidades de vida*. Petrópolis: Editora Vozes.

Environmental education: how to deploy in rural areas?

Abstract

The purpose of this article is, through the concept of environmental education, promote reflection on the process of awareness and concern for the environment, especially in rural areas, aiming to mobilize farmers to be environmental educators. Highly integrated to the current context, Environmental Education, in its more modest definition, aims to develop new forms of relationships between men and nature, preservation of natural resources and the reduction of social inequalities in favor of a fairer society and sustainable. Environmental education is a powerful tool in building the desired environmental commitment in rural areas. This is because the development process, that the field was represented in the figure of the so-called modernization of agriculture, and achieve their goals of maximizing agricultural productivity and therefore increased profits for farmers, triggered negative consequences, such as rural depopulation, pollution of air, water and soil, chemical contamination of food, forest minimized, changes in climate, among other problems that threaten the natural landscape. Therefore, to understand the complexity and range of environmental issues, it is essential to provide farmers with a comprehensive view that encompasses various forms of environmental management and at the same time, a contextualized view of reality, which includes, besides the physical environment, the their social, cultural and greater diversity of experiences. Thus, through this literature review and analysis of the opinion of different authors sought to provide more teaching about environmental issues to farmers, so that they can establish a link between theory and reality everyday, allowing the use of these knowledge in other situations they may face.

Keywords: Environmental Education. Rural Producer. Environment. Modernization.

Endereço para contato:

Emerson Juliano Lucca
Rua Mario Silva, 128 apto 403 Bloco C
Ijuí/RS – CEP: 98700-000